



## **Ministério de Minas e Energia**

### **Consultoria Jurídica**

**PORTARIA Nº 284, DE 29 DE JUNHO DE 2018.**

**O CHEFE DE GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso da competência outorgada pela Portaria MME nº 386, de 3 de outubro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo nº 48300.001551/2018-70, resolve:

Art. 1º Efetivar o exercício da empregada com anistia reconhecida, abaixo indicada, lotada na Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras.

Empregada: TÂNIA VASCONCELOS MADEIRA

Para: Advocacia-Geral da União - AGU / Procuradoria Seccional Federal em Juiz de Fora/MG

Responsabilidade do Ônus: Órgão cessionário (art. 5º, parágrafo único, do Decreto nº 6.077, de 10 de abril de 2007)

Art. 2º O órgão cessionário deverá efetivar a apresentação da empregada a sua empresa de origem ao término do exercício.

Art. 3º Cumpre ao órgão cessionário comunicar, mensalmente, a empresa de origem a frequência da empregada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ WANDERLEY UCHOA BARRETO**

**Este texto não substitui o publicado no DOU de 3.7.2018 - Seção 2.**